

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 12 de novembro de 2025

III

Série

Número 206

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Despacho n.º 769/2025

Delega competências na Diretora Regional da Administração da Justiça, Dra. Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita, ou em quem a legalmente o substitua, sem prejuízo do direito de avocação.

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
Aviso n.º 392/2025

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras, Ana Maria Abreu de Jesus e Márcia Patrícia Pereira Vieira, com início a 1 de dezembro de 2025 e 1 de outubro, respectivamente.

SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**Despacho n.º 769/2025****Sumário:**

Delega competências na Diretora Regional da Administração da Justiça, Dra. Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita, ou em quem a legalmente o substitua, sem prejuízo do direito de avocação.

Texto:

Considerando que a Direção Regional da Administração da Justiça tem por missão dirigir, orientar e coordenar todos os serviços dos registos civil, predial, comercial e de automóveis e do notariado da Região Autónoma da Madeira;

Considerando que os serviços da sobredita Direção Regional compreendem um elevado número de trabalhadores;

Considerando que a Direção Regional da Administração da Justiça é um órgão hierarquicamente dependente do Secretário Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Tendo em consideração que por tal facto, há um elevado número de procedimentos que diariamente têm de ser objeto de despacho da Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia;

Considerando por último, que, no âmbito das suas atribuições, a Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia tem a tutela de uma diversidade de sectores, urge libertar o Secretário Regional de determinados procedimentos de natureza meramente administrativa.

Assim, ao abrigo do artigo 4.º, n.º 1, al. f), do Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2025/M, de 1 de outubro, do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na sua redação atual, e artigo 44.º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual, determino:

- 1 - Delegar, na Diretora Regional da Administração da Justiça, Drª Gregória Fátima de Sousa Pereira Pita, ou em quem legalmente o substitua, sem prejuízo do direito de avocação, a competência para:
 - a) Autorizar a prestação e pagamento de trabalho suplementar dos trabalhadores dos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da Direção Regional da Administração da Justiça (DRAJ);
 - b) Autorizar o uso do logótipo a cores da DRAJ e dos serviços externos;
 - c) Autorizar as deslocações em serviço dos trabalhadores dos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da DRAJ;
 - d) Autorizar o uso de viatura própria nas deslocações em serviço dos trabalhadores dos serviços centrais, serviços de apoio e serviços externos da DRAJ;
 - e) Autorizar a mobilidade de pessoal entre os diversos serviços da DRAJ;
 - f) Autorizar a abertura e demais procedimentos dos processos de concursos internos relativos aos trabalhadores dos serviços externos da DRAJ;
 - g) Praticar todos os atos subsequentes à abertura de procedimentos concursais;
 - h) Celebrar contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com os trabalhadores dos serviços da DRAJ;
 - i) Celebrar contratos de trabalho a termo resolutivo certo ou nomeação em comissão de serviço, no âmbito do protocolo celebrado com o Instituto de Registos e Notariado, IP;
 - j) Autorizar a acumulação de funções dos trabalhadores da DRAJ;
 - k) Fixar os períodos de funcionamento e atendimento dos serviços externos da DRAJ;
 - l) Autorizar os horários de trabalho a praticar pelos trabalhadores a exercer funções na DRAJ;
 - m) Autorizar a mobilidade de trabalhadores, a sua prorrogação, consolidação e regresso antecipado;
 - n) Autorizar o crédito de horas legalmente previsto para os membros da direção de associação sindical;
 - o) Despachar folhas de processamento de vencimentos;
 - p) Assinar as guias de reposição de vencimentos dos trabalhadores da DRAJ;
 - q) Determinar a reposição de quantias indevidamente recebidas, bem como promover as diligências necessárias à respetiva execução;
 - r) Autorizar a reposição de quantias indevidamente recebidas, em prestações;
 - s) Autorizar o exercício de funções externas dos trabalhadores e dirigentes.
- 2 - Ratificar todos os atos praticados no âmbito das competências ora delegadas, desde 07 de novembro do presente ano até à publicação do presente despacho.

Secretaria Regional de Educação, Ciência e Tecnologia, 11 de novembro de 2025.

A SECRETARIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, Elsa Maria dos Santos Fernandes

SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL

INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM

Aviso n.º 392/2025**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras, Ana Maria Abreu de Jesus e Márcia Patrícia Pereira Vieira, com início a 1 de dezembro de 2025 e 1 de outubro, respetivamente.

Texto:

Em conformidade com o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público que, na sequência do procedimento concursal comum, por recurso à reserva de recrutamento interna, para ocupação de dois postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Técnico, para a constituição de vínculo de emprego público por tempo indeterminado, aberto pelo Aviso n.º 665/2023, II Série n.º 234, de 19 de dezembro, por despacho de Sua Exceléncia a Secretária Regional da Saúde e Proteção Civil de 08 de outubro de 2025, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com as trabalhadoras Ana Maria Abreu de Jesus e Márcia Patrícia Pereira Vieira, com início a 1 de dezembro de 2025 e 01 de outubro, respetivamente.

A remuneração correspondente é a 1.ª posição remuneratória, nível 7, da carreira e categoria de Assistente Técnico, da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, com as devidas atualizações.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental será o mesmo do procedimento concursal. O período experimental tem início na celebração do contrato de trabalho em funções públicas, com a duração de 120 dias, de acordo com o referido na alínea b) do n.º 1 do artigo 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, conjugado com a Cláusula 6.ª do Acordo Coletivo de Trabalho n.º 1/2009, publicado no *Diário da República* n.º 188, II Série de 28 de setembro.

Funchal, 10 de novembro de 2025.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE, IP-RAM, Rubina Nunes Silva e Freitas

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

| | | |
|--------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda | € 15,91 cada | € 15,91; |
| Duas laudas | € 17,34 cada | € 34,68; |
| Três laudas | € 28,66 cada | € 85,98; |
| Quatro laudas | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas..... | € 38,56 cada | € 231,36 |

EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

| | Anual | Semestral |
|------------------|---------|-----------|
| Uma Série..... | € 27,66 | € 13,75; |
| Duas Séries..... | € 52,38 | € 26,28; |
| Três Séries..... | € 63,78 | € 31,95; |
| Completa | € 74,98 | € 37,19. |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)